



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 034/2023.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 034/2023 de autoria do Poder Executivo, autoriza o mesmo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CNM nº 4.995/2022, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a investimentos em infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo do Município de Vila Flores autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.





## VILA FLORES – RS

Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Conforme anexos nos Projetos de Lei, a contratação de crédito em análise é de suma importância para que o Poder Executivo realize inúmeras obras de infraestrutura, tanto nas áreas urbanas como rurais, as quais são essenciais ao desenvolvimento comunitário e fortalecimento dos setores produtivos do Município de Vila Flores.

Na data de hoje, 15 de maio de 2023, nós Vereadores, nos reunimos com representantes do Poder Executivo, para sanar dúvidas acerca do Projeto de Lei, onde a Contadora do Município Vanessa Gusberti, fez explanações quanto ao orçamento, previsões futuras de pagamento, superávit e que esse crédito somente pode ser para investimentos e não para aquisição de bens.

Ademais, o Prefeito Evandro Brandalise e o Secretário de Administração Luiz Antônio Carnevalli, explanaram alguns pontos que seriam prioridade no quesito de investimentos, como por exemplo, a necessidade de construção de uma nova creche, pois existem mais de 4 crianças em fila de espera e salas de aula sendo improvisadas em corredores para atender os alunos. Ainda, foi apresentada a necessidade de pavimentação do Bairro São Luiz, do Bairro Vila Nova e outros pontos.

Também, justifica-se tal contratação de crédito pois assim sobra-se recurso do livre para continuar investindo em outros setores do município e dar andamento em obras já iniciadas em nosso município.

O Vereador Marcelo Roncatto Bergamin solicitou que constasse neste parecer que a Tabela de Simulação do FINISA foi entregue na data de hoje para análise dos Vereadores, que ficará anexa ao presente.



## VILA FLORES – RS

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, as Comissões apresentam parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de maio de 2023.

Ver. Julcimar A. Detoni  
Presidente

Ver. Joaquina Podenski  
Vice-Presidente (Relator)

Ver. Edson Dall Agnol  
3º Membro

Ver. Valdemir L. Cristianetti  
4º Membro

Ver. Juliano Morello  
Presidente

Ver. Elinara A. Fiori  
Vice-Presidente (Relatora)

Ver. Marcelo R. Bergamin  
3º Membro

Ver. Deise C. Detogni  
4º Membro



## Camara de Vereadores de Vila Flores

---

**De:** administracao@pmvilaflores.com.br  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2023 09:06  
**Para:** 'Camara de Vereadores de Vila Flores'  
**Assunto:** ENC: FINISA Município de Vila Flores - Simulação das parcelas de Encargos e Amortização  
**Anexos:** Boletim 13.03.2023.pdf; FINISA - Dados da Proposta.pdf; FINISA - Simulador de Evolução.pdf

**De:** REGOV CX - RF Governo Caxias do Sul/RS <[regovcx@caixa.gov.br](mailto:regovcx@caixa.gov.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de março de 2023 16:47  
**Para:** [administracao@pmvilaflores.com.br](mailto:administracao@pmvilaflores.com.br)  
**Cc:** Valeria Gazzola Auler <[valeria.auler@caixa.gov.br](mailto:valeria.auler@caixa.gov.br)>; Gisielli Cavalini Frizon <[gisielli.frizon@caixa.gov.br](mailto:gisielli.frizon@caixa.gov.br)>  
**Assunto:** FINISA Município de Vila Flores - Simulação das parcelas de Encargos e Amortização

E-mail classificado como #PESSOAL

**Ao**  
**Município de Vila Flores,**

Prezados,

1. Conforme solicitado, encaminhamos proposta para financiamento FINISA com Garantia FPM, com base na Resolução CMN nº 4.995 de 24/03/2022, a qual estabelece as regras para as operações de crédito aos Entes Públicos;
2. Composição da proposta:
  - Valor: **R\$ 3.000.000,00**
  - Garantia: **FPM**
  - Carência: **06 meses**
  - Prazo Amortização: **60 meses**
  - Taxa: **134% CDI a.a**
3. Para a presente proposta, foram consideradas as seguintes reciprocidades:
  - 3.1 Manutenção dos Negócios Existentes
  - 3.2 Novas (já consideradas na proposta para manutenção e enquadramento da taxa dentro do CET máximo definido pela STN):
    - **Migração do Domicílio Bancário do FUNDEB para a CAIXA.**



4. Para obter uma projeção mais consistente das parcelas, utilizamos taxa CDI variável, acompanhando o comportamento da taxa SELIC prevista para os próximos anos no boletim FOCUS/BACEN (em anexo). Assim, destacamos que a simulação foi realizada considerando o valor atual da taxa CDI (13,65% a.a.) para este ano e taxa acompanhando as projeções nos anos seguintes, usando para cada ano o patamar indicado para o final do ano anterior no boletim Focus (Exemplo: boletim prevê taxa SELIC de 12,75% para o final de 2023, então fixamos esta taxa para o ano de 2024);
5. Salientamos que os cenários econômicos preveem queda na SELIC/CDI para patamares de 10% em 2024 e de 9% em 2025, conforme projeções econômicas no boletim FOCUS do Banco Central divulgado em 13/03/2023, o que favorece a redução das parcelas que serão pagas no contrato;
6. **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** a planilha é uma previsão de valores das parcelas, sendo atinente aos dados acima expostos e considerando cenário atual e **NÃO PODEM ser confundidas ou tomadas como as parcelas que serão efetivamente cobradas no contrato.** Salientamos ainda que alterações do cenário econômico, sobretudo quanto ao aumento da SELIC, influenciarão no valor das parcelas;
7. Alertamos que a contratação estará sujeita à disponibilidade do limite global anual de contingenciamento de crédito ao setor público, amparada pela Resolução CMN Nº 5.059, de 16.12.2022, bem como que as taxas poderão sofrer alterações considerando a tabela de custo máximo para operações de crédito divulgada periodicamente pela STN e, ainda, em virtude de eventuais mudanças nos valores e prazos dos desembolsos e reciprocidades. Neste contexto, destacamos a importância da publicação de Lei Autorizativa para que possamos dar andamento a operação de crédito com a celeridade que o Município necessita.
8. Solicitamos a gentileza de nos retornar e-mail a respeito da presente proposta para fechamento da precificação;
9. Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Gisielli Frizon**

Supervisora de Filial Governo

Representação da Gerência Executiva de Governo Caxias do Sul/RS

Fone: (54) 3209.0714

**Valéria Gazzola Auler**

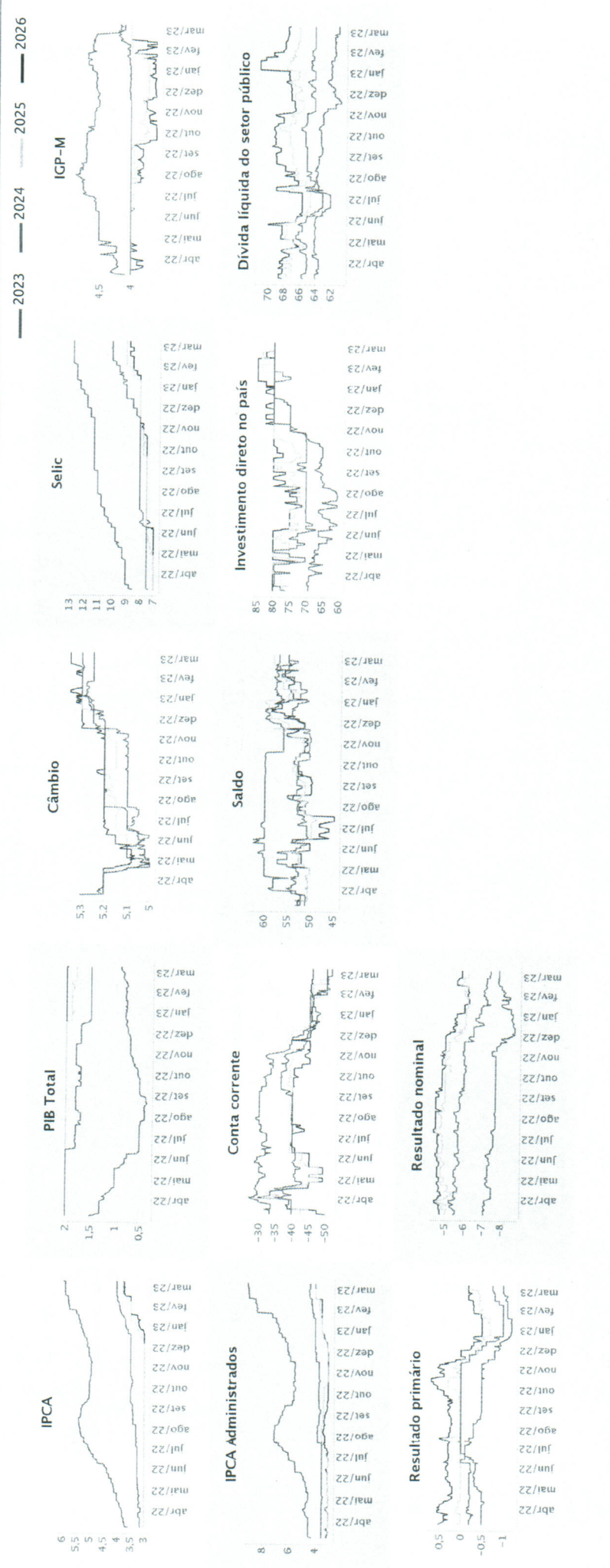
Coordenador de Filial Governo

Representação da Gerência Executiva de Governo Caxias do Sul/RS



	2023			2024			2025			2026		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal*
<b>Mediana - Agregado</b>												
<b>IPCA (variação %)</b>	5,79	5,90	5,96 ▲ (1)	4,00	4,02	4,02 = (3)	3,60	3,80	3,80 = (2)	3,50	3,77	3,79 ▲ (4)
<b>PIB Total (variação % sobre ano anterior)</b>	0,76	0,85	0,89 ▲ (4)	1,50	1,50	1,50 = (11)	1,35	1,80	1,80 = (4)	2,00	2,00	1,98 ▼ (1)
<b>Câmbio (R\$/US\$)</b>	5,25	5,25	5,25 = (6)	5,30	5,30	5,30 = (2)	5,30	5,30	5,30 = (12)	5,33	5,35	5,35 = (2)
<b>Selic (% aa)</b>	12,75	12,75	12,75 = (4)	10,00	10,00	10,00 = (4)	9,00	9,00	9,00 = (5)	8,50	8,75	8,75 = (1)
ICP-M (variação %)	4,60	4,11	4,11 = (1)	4,07	4,17	4,17 = (2)	3,99	4,00	4,00 = (3)	3,60	4,00	4,00 = (3)
IPCA Administrados (variação %)	8,53	9,05	9,13 ▲ (15)	4,29	4,40	4,40 = (1)	3,67	3,94	3,94 = (1)	3,50	4,00	4,00 = (2)
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,00	-50,00 = (4)	-49,00	-51,50	-51,50 = (1)	-46,00	-50,00	-50,00 = (2)	-45,20	-45,70	-45,70 = (2)
Balança comercial (US\$ bilhões)	57,20	57,00	57,00 = (1)	55,48	55,00	55,00 = (1)	56,41	58,20	58,20 = (1)	55,80	55,00	55,00 = (1)
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00 = (11)	80,00	80,00	80,00 = (6)	81,80	80,00	80,00 = (1)	85,00	80,00	80,00 = (1)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,50	61,00	61,00 = (1)	62,00	64,00	64,00 = (4)	56,20	66,00	66,00 = (3)	67,80	67,40	67,20 ▼ (8)
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,00	-1,00 = (1)	-1,01	-0,75	-0,75 = (1)	0,44	-0,40	-0,10 ▲ (2)	-0,28	-0,18	-0,18 = (3)
Resultado nominal (% do PIB)	-8,00	-7,85	-7,85 = (3)	-6,80	-7,11	-7,35 ▼ (5)	-6,00	-6,20	-6,20 = (1)	-6,20	-5,85	-5,85 = (1)

\* Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis \*\*\* respondentes nos últimos 30 dias





Expectativas de Mercado

10 de março de 2023

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estável

Mediana - Agregado

mar/2023

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,60	0,70	0,70 = (1)	145	0,70
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20 = (6)	110	5,20
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75 = (37)	131	13,75
IGP-M (variação %)	0,45	0,33	0,32 ▼ (2)	68	0,32

abr/2023

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,57	0,61	0,61 = (2)	145	0,60
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20 = (6)	110	5,20
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75 = (34)	131	13,75
IGP-M (variação %)	0,35	0,35	0,35 = (2)	68	0,40

mai/2023

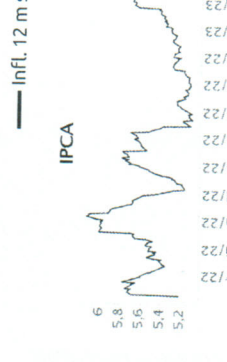
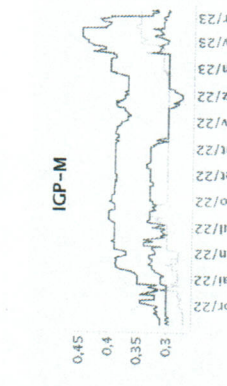
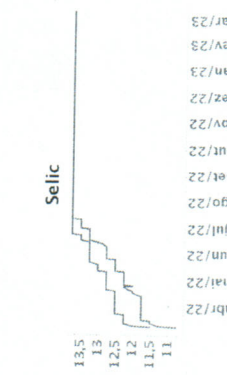
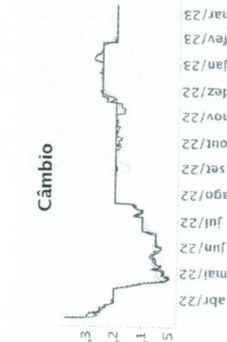
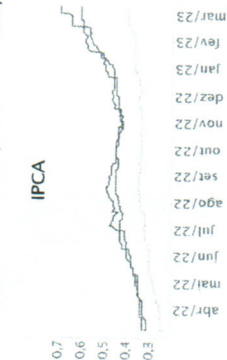
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,38	0,40	0,40 = (3)	144	0,41
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20 = (5)	110	5,20
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75 = (34)	131	13,75
IGP-M (variação %)	0,35	0,35	0,35 = (2)	68	0,40

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,70	5,60	5,53 ▼ (3)	115
Câmbio (R\$/US\$)	4,75	4,79	4,70 ▼ (2)	61

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento; \*\* respondentes nos últimos 30 dias

— mar/2023 — abr/2023 — mai/2023







ide

las  
ets

55

10

v.

10 2/2



<b>DADOS DA PROPOSTA</b> <i>(preencher apenas células em amarelo)</i>	
GIGOV/(Nome Completo)	GIGOV/PO
Valor do Financiamento	3.000.000,00
Valor de Contrapartida	
Taxa de Juros Total (anual)	18,29
Se Indexador CDI	13,65
	134,00%
INFORMAR CDI (CETIP)	
% do CDI, ou	
% a ser acrescido ao CDI	
INFORMAR IPCA	
% a ser acrescido ao IPCA	
Taxa de Adm (anual)	
Taxa de Risco (anual)	
TJLP Bndes	
Total encargos	-
Mês/ano previsto p/ Assinatura	66,56
Mês/ano 1º desembolso	mai/23
Mês/ano de início de contagem da carência	jun/23
Número de Parcelas de Desembolso	jun/23
Prazo de Carência (meses)	3
Prazo de Amortização (meses)	6
Sistema de Amortização	60
Fonte de Recursos	SAC
Informe a TJLP	Recursos CAIXA
PropONENTE	
Nº SIAPF	0
Programa	
Modalidade	
Empreendimento	
Instrumento de Autorização	
Chefe do Poder Executivo (Nome - Cargo)	
Representante CAIXA (Nome - Cargo)	Gislieli Frizon - RC

### ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

#### CENÁRIO DE JUROS FUTUROS

Projeção SELIC (%)		
2024	2025	2026
12,75	10,00	9,00
		2027
		8,75

\* Dados extraídos do boletim FOCUS de 13/03/2023

\*\* Utilizada como referência a taxa SELIC projetada para cada ano no boletim FOCUS. Considerando a variação da taxa dentro do exercício, utilizou-se a previsão anual como valor atribuído ao final do ano, replicando o índice para o ano posterior na tabela acima.

#### COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO

Pré Contratação (R\$)	30.000,00	1% previamente à contratação, e
Para 1º desembolso (R\$)	30.000,00	1% previamente ao primeiro desembolso.

#### CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - Esta tabela é uma **previsão de valores das parcelas**, pertinente aos parâmetros desta planilha e considerando cenário macroeconômico atual e condições negociais pactuadas.
- 2 - Os valores são previsões e **não podem ser confundidos com as parcelas** que serão efetivamente cobradas no contrato.
- 3 - Para maior precisão na projeção das parcelas Sugerimos acompanhar mensalmente possíveis variações ocorridas na taxa SELIC/DI.



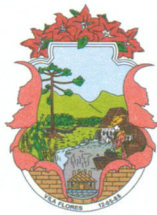
**PREVISÃO DE VALOR DAS PARCELAS DA OPERAÇÃO**

ANO	mes(des)	TOTAL	3.000.000,00	Saldo Devedor	Taxa de Adm	Taxa Risco	Juros Contratuais	Amortização	4.207.605,53	1.207.605,53
			Vir desimbolsado						Prestação	Encargos
2023	jun-23	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-
2023	jul-23	1	-	1.000.000,00	-	-	14.291,75	-	14.291,75	14.291,75
2023	ago-23	2	-	2.000.000,00	-	-	28.583,51	-	28.583,51	28.583,51
2023	set-23	3	1.000.000,00	2.000.000,00	-	-	31.305,75	-	31.305,75	31.305,75
2023	out-23	4	-	2.000.000,00	-	-	27.222,39	-	27.222,39	27.222,39
2023	nov-23	5	-	3.000.000,00	-	-	44.916,94	-	44.916,94	44.916,94
2023	dez-23	6	1.000.000,00	3.000.000,00	-	-	44.916,94	-	44.916,94	44.916,94
2024	jan-24	7	-	2.950.000,00	-	-	39.540,33	50.000,00	94.916,94	44.916,94
2024	fev-24	8	-	2.900.000,00	-	-	42.572,08	50.000,00	89.540,33	39.540,33
2024	mar-24	9	-	2.850.000,00	-	-	38.199,98	50.000,00	92.572,08	42.572,08
2024	abr-24	10	-	2.800.000,00	-	-	37.529,81	50.000,00	88.199,98	38.199,98
2024	mai-24	11	-	2.750.000,00	-	-	38.614,85	50.000,00	87.529,81	37.529,81
2024	jun-24	12	-	2.700.000,00	-	-	37.912,77	50.000,00	88.614,85	38.614,85
2024	jul-24	13	-	2.650.000,00	-	-	33.827,89	50.000,00	87.912,77	37.912,77
2024	ago-24	14	-	2.600.000,00	-	-	33.827,89	50.000,00	83.827,89	33.827,89
2024	set-24	15	-	2.550.000,00	-	-	38.168,07	50.000,00	88.168,07	38.168,07
2024	out-24	16	-	2.500.000,00	-	-	34.178,93	50.000,00	84.178,93	34.178,93
2024	nov-24	17	-	2.450.000,00	-	-	33.508,76	50.000,00	83.508,76	33.508,76
2024	dez-24	18	-	2.400.000,00	-	-	35.966,07	50.000,00	85.966,07	35.966,07
2025	jan-25	19	-	2.350.000,00	-	-	30.636,58	50.000,00	80.636,58	30.636,58
2025	fev-25	20	-	2.300.000,00	-	-	26.206,93	50.000,00	76.206,93	26.206,93
2025	mar-25	21	-	2.250.000,00	-	-	25.649,34	50.000,00	75.649,34	25.649,34
2025	abr-25	22	-	2.200.000,00	-	-	21.670,14	50.000,00	71.670,14	21.670,14
2025	mai-25	23	-	2.150.000,00	-	-	23.418,96	50.000,00	73.418,96	23.418,96
2025	jun-25	24	-	2.100.000,00	-	-	23.976,56	50.000,00	73.976,56	23.976,56
2025	jul-25	25	-	2.050.000,00	-	-	22.354,46	50.000,00	72.354,46	22.354,46
2025	ago-25	26	-	2.000.000,00	-	-	21.822,22	50.000,00	71.822,22	21.822,22
2025	set-25	27	-	1.950.000,00	-	-	23.317,58	50.000,00	73.317,58	23.317,58
2025	out-25	28	-	1.900.000,00	-	-	20.757,72	50.000,00	70.757,72	20.757,72
2025	nov-25	29	-	1.850.000,00	-	-	21.188,59	50.000,00	71.188,59	21.188,59
2025	dez-25	30	-	1.800.000,00	-	-	20.630,99	50.000,00	70.630,99	20.630,99
2026	jan-26	31	-	1.750.000,00	-	-	18.248,54	50.000,00	68.248,54	18.248,54
2026	fev-26	32	-	1.700.000,00	-	-	18.447,57	50.000,00	68.447,57	18.447,57
2026	mar-26	33	-	1.650.000,00	-	-	16.362,20	50.000,00	66.362,20	16.362,20
2026	abr-26	34	-	1.600.000,00	-	-	14.368,48	50.000,00	64.368,48	14.368,48
2026	mai-26	35	-	1.550.000,00	-	-	16.133,03	50.000,00	66.133,03	16.133,03
2026	jun-26	36	-	1.500.000,00	-	-	15.628,88	50.000,00	65.628,88	15.628,88
2026	jul-26	37	-	1.450.000,00	-	-	14.437,23	50.000,00	64.437,23	14.437,23
2026	ago-26	38	-	1.400.000,00	-	-	14.620,56	50.000,00	64.620,56	14.620,56
2026	set-26	39	-	1.350.000,00	-	-	14.116,41	50.000,00	64.116,41	14.116,41
2026	out-26	40	-	1.300.000,00	-	-	12.993,51	50.000,00	62.993,51	12.993,51
2026	nov-26	41	-	1.250.000,00	-	-	13.108,09	50.000,00	63.108,09	13.108,09
2026	dez-26	42	-	1.200.000,00	-	-	12.031,03	50.000,00	62.031,03	12.031,03
2027	jan-27	43	-	1.150.000,00	-	-	11.549,79	50.000,00	61.549,79	11.549,79
2027	fev-27	44	-	1.100.000,00	-	-	11.799,63	50.000,00	61.799,63	11.799,63
2027	mar-27	45	-	1.050.000,00	-	-	10.305,16	50.000,00	60.305,16	10.305,16
2027	abr-27	46	-	-	-	-	9.368,32	50.000,00	59.368,32	9.368,32









## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 034/2023 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 08-05-2023 ORDEM DO DIA 15-05-2023 Enc. Executivo 16-05-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 15/05/2023

COMISSÃO CEFAL, EM 15/05/2023

Juliander Morello

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 15-05-2023 ATA Nº 018/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Delmar Antônio Luchesi	X		<u>Delmar</u>
Deise Cherobin Detogni		X	<u>Deise Detogni</u>
Elinara Antônia Fiori	X		<u>Elinara Antônia Fiori</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>JP</u>
Marcelo R. Bergamin		X	<u>MB</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Julcimar Antônio Detoni	<b>ABSTENÇÃO</b>		
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO — APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 6 VOTOS CONTRÁRIOS 2

  
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA  
**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**





**VILA FLORES – RS**  
**PARECER DE PEDIDO DE VISTAS**  
**PROJETO DE LEI Nº 034/2023**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

**Proponente:** Poder Executivo

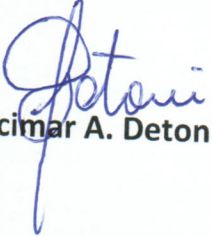
**JUSTIFICATIVA:**


De acordo com o artigo 158 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores abaixo subscritos, pedem vistas ao Projeto de Lei Nº 034/2022, que trata sobre a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital.


O pedido de vistas ao Projeto de Lei Nº 034/2023 justifica-se pela necessidade de analisarmos essa matéria com a devida atenção, pois impacta economicamente nosso município.


Solicitamos então, que alguns pontos sejam esclarecidos através da realização de reunião de Comissões e convocação de representantes do Poder Executivo para que possamos sanar dúvidas.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 09 de maio de 2023.

  
Julcimar A. Detoni

  
Juliander Morello

  
Marcelo R. Bergamin

  
Edson Dall Agnol





VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 34/2023.**

DE 04 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CNM nº 4.995/2022, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a investimentos em infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo do Município de Vila Flores autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, da Constituição Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações orçamentárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de maio de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

DOAJYQZ5F56ZR09





VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada a aprovação e autorização legislativa para a contratação de operação de crédito interna, sem garantia da União Federal.

Referida contratação é realizada por meio da Caixa Econômica Federal, dentro do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro, com o objetivo de obter recursos financeiros para a concretização de obras de infraestrutura, conforme planilha estimativa, quantitativa e orçamentária em anexo.

Destaca-se que a contratação de crédito em análise é de suma importância para que o Poder Executivo realize inúmeras obras de infraestrutura, tanto nas áreas urbanas como rurais, as quais são essenciais ao desenvolvimento comunitário e fortalecimento dos setores produtivos do Município de Vila Flores.

Ainda, salienta-se que a autorização legislativa pretendida é requisito essencial para a análise da contratação de crédito, nos termos do que dispõe o artigo 32, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, vinculando as demais condições da operação de crédito.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação, como forma e manutenção da legalidade.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 04 de Maio de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 04 de Maio de 2023 às 17:35:57



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

D0AJYQZ5F56ZR09





**ANEXO I**  
**PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA**

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES/RS**

**CNPJ: 91.566.869/0001-53**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDOS DE BASALTO**

Item	DISTANCIA	LOCAL	Descrição	Quantidade	Unid	INVESTIMENTO TOTAL
1.1	1.400m		TRAVESSA CAMPINHO/ CONDE DE POA	8.400,00	m2	R\$ 962.000,00
1.2	900m		SÃO LOURENÇO	6.300,00	m2	550.000,00
						412.000,00

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**

Item	DISTANCIA	LOCAL	Descrição	Quantidade	Unid	INVESTIMENTO TOTAL
1.1	2ª ETAPA		RUA LUIZ RONCATTI	2.300,00	m2	R\$ 1.140.000,00
1.2	1.000m		BAIRRO VILA NOVA	7.500,00	m2	350.000,00
						800.000,00

**OBRA: OUTRAS**

Item	DISTANCIA	LOCAL	Descrição	Quantidade	Unid	INVESTIMENTO TOTAL
1.1			DISTRITO INDUSTRIAL (REDE ELÉTRICA E ÁGUA)	1,00	Unid	R\$ 660.000,00
1.2			AQUISIÇÃO AREA PROLONGAMENTO DA RUA ANTÔNIO FIORI	1,00	Unid	350.000,00
						300.000,00

**OBRA: CONSTRUÇÕES**

Item	DISTANCIA	LOCAL	Descrição	Quantidade	Unid	INVESTIMENTO TOTAL
1.1			AMPLIAÇÃO CRECHE QUINTAL DAS CRIANÇAS	1,00	Unid	R\$ 500.000,00
						500.000,00

**VILA FLORES, 26/04/2023.**

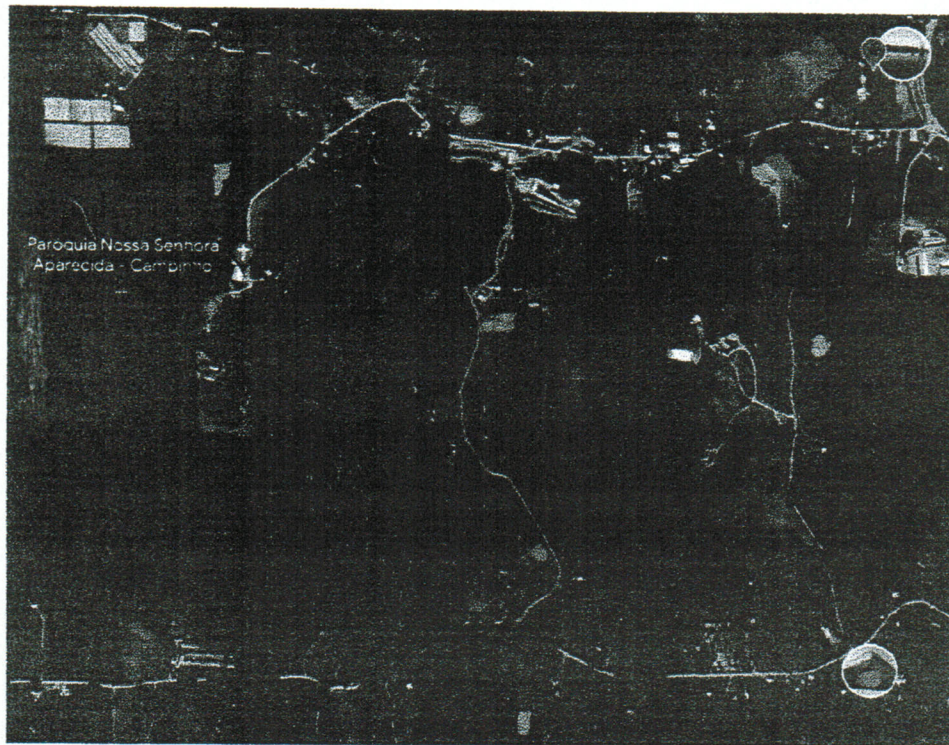
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
NOME: AUGUSTO BEN  
CREA: RS 236427

EVANDRO BRANDALISE  
PREFEITO MUNICIPAL

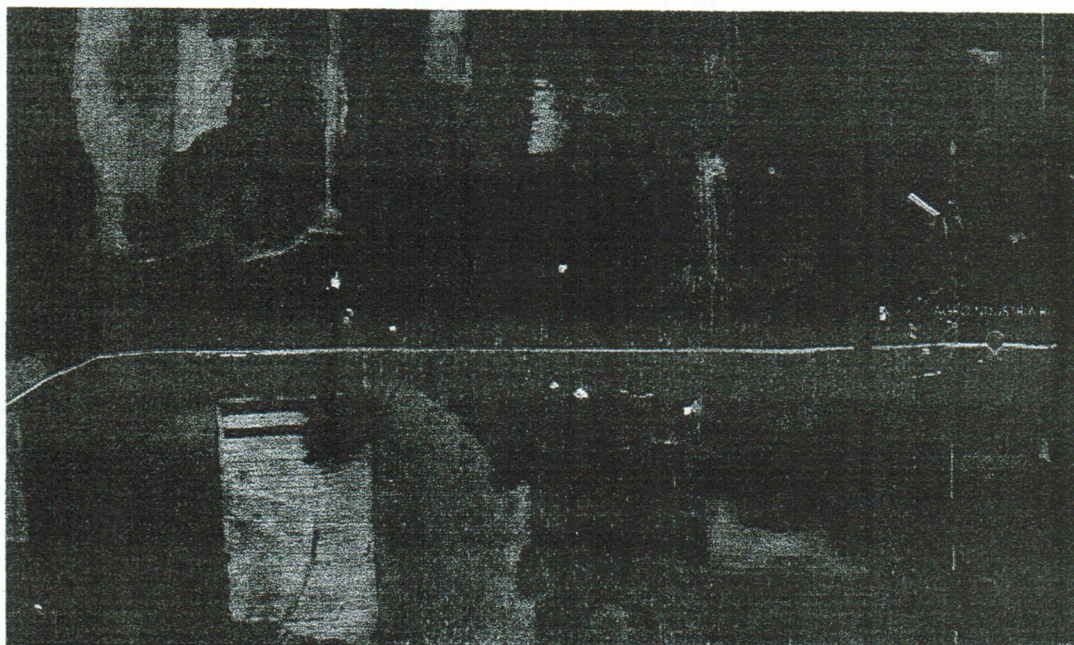
**INVESTIMENTO TOTAL R\$ 3.262.000,00**



**PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA CAMPINHO/LINHA CONDE DE POA**

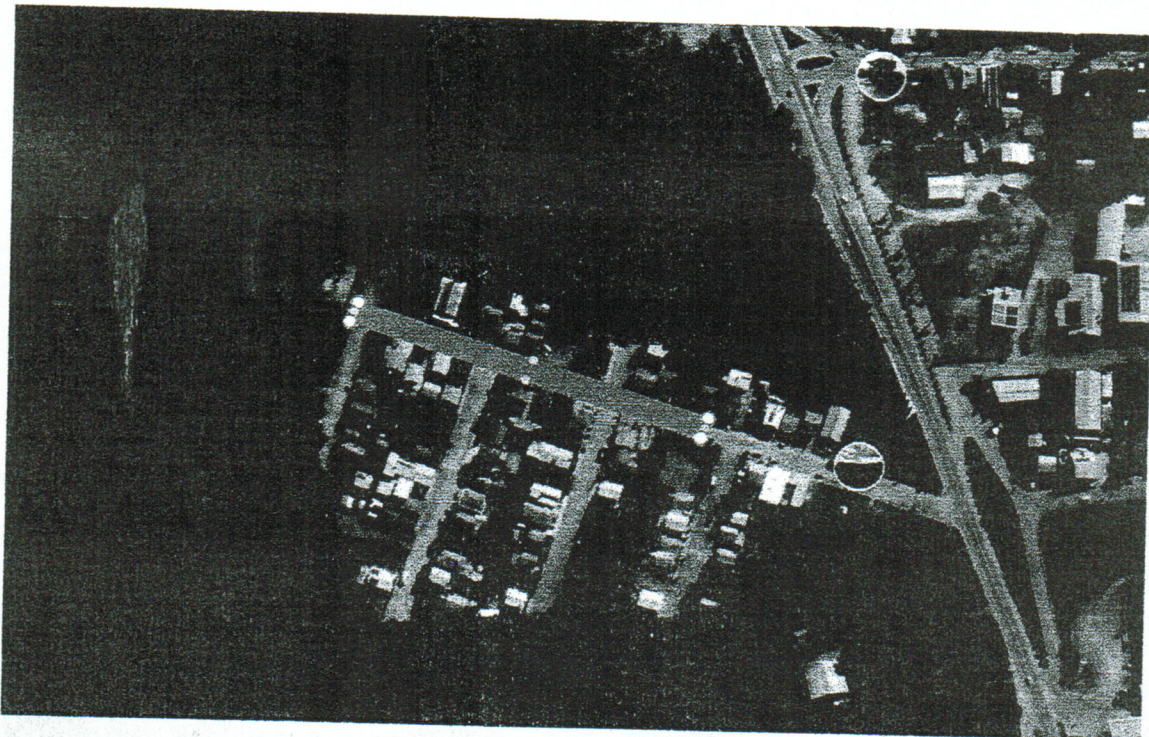


**PAVIMENTAÇÃO SÃO LOURENÇO**

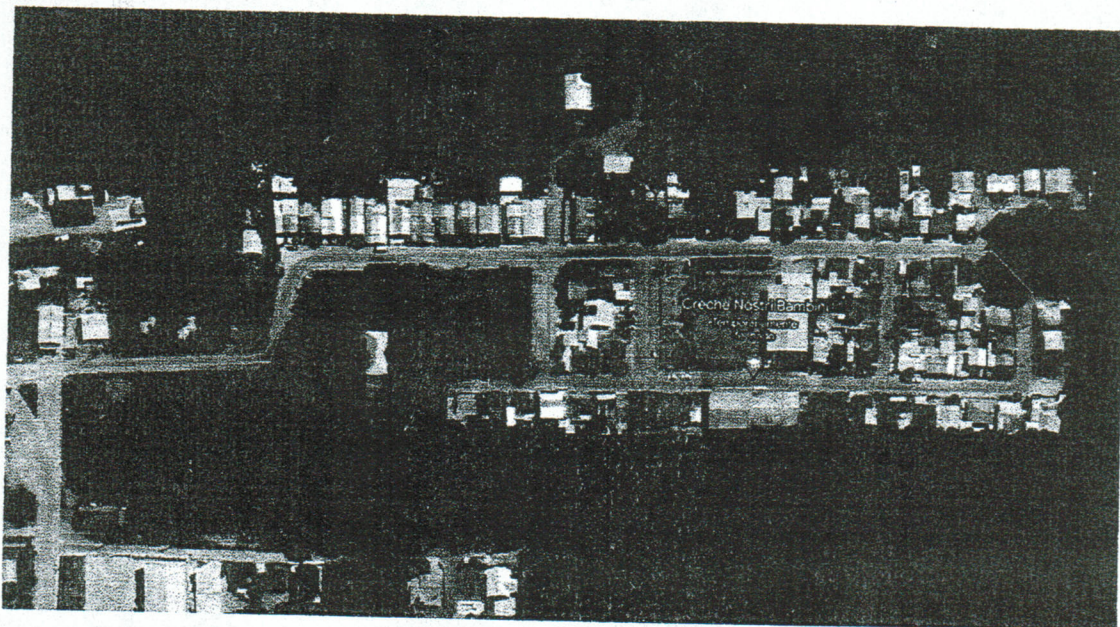




**PAVIMENTAÇÃO 2ª ET. RUA LUIZ RONCATTO**

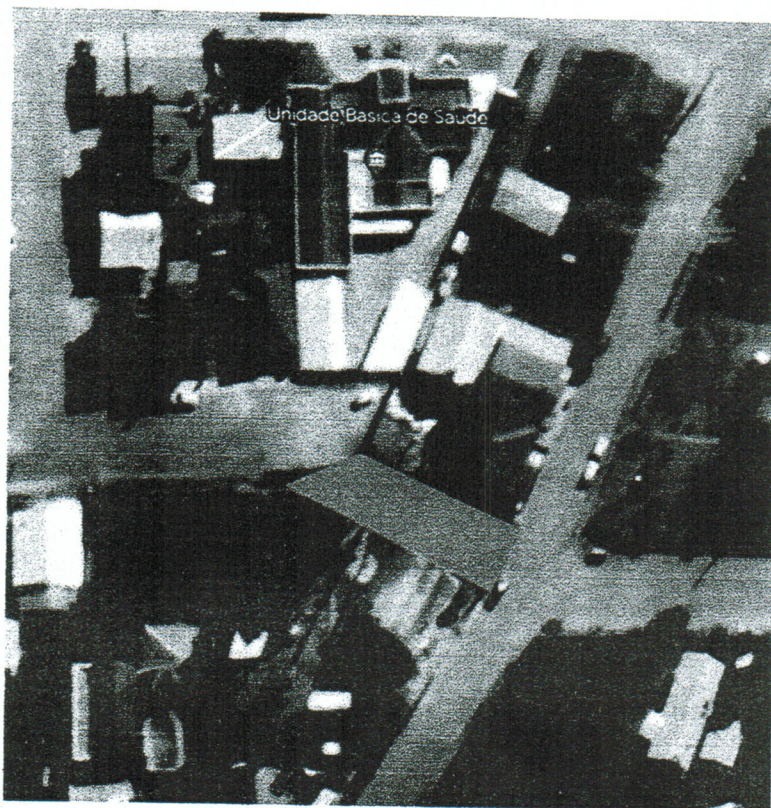


**PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VILA NOVA**





**ÁREA PROLONGAMENTO RUA ANTONIO FIORI**



  
AUGUSTO BEN  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-RS 236427